



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA

Requerimento nº 02/2023.

EMENTA: Requer a expedição de ofício “moção de apoio” ao Congresso Nacional em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências pelo Poder Legislativo.

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições constantes no art. 140, do Regimento Interno desta casa de leis, submete ao plenário o seguinte **REQUERIMENTO**, com a seguinte redação:

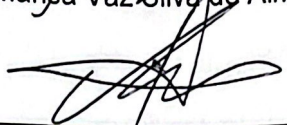
Requer o envio de moção de apoio aos nobres parlamentares em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo, além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF nº 442 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental), apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira, e também, a referida moção enobrece a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu caso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF.

Com a devida autorização do plenário, requer seja aprovado o presente requerimento, expedindo-se o competente ofício.

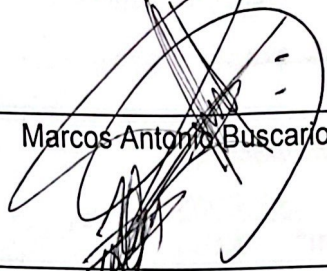
Boa Esperança - PR, 26 de Setembro de 2023.



Marisa Vaz Silva de Almeida.




Valmir Duminelli.



Marcos Antonio Buscarol.



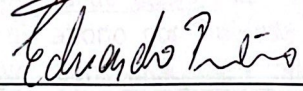
Marcos Laurentino Guimarães.



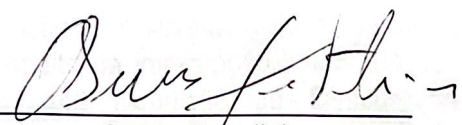
Reinaldo José da Costa.



Reinaldo Adriano dos Santos.



Eduardo Ailton F. dos Santos Pinho.



Osmar Peterlini.



Enildo Magalhães Gonçalves.